



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: FEVEREIRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA** - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador (a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recurso público no mês de **FEVEREIRO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **87/2022**, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

Folha N° 175
Proc N° 3493/25
1/70 Rub

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 187.168,01
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.831,56
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 14.801,12
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1.372,69
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 18.877,18
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias)	R\$ 3,80
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 184.464,64
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.827,76

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado até o período de setembro de 2024; d) No mês de fevereiro de 2023 foi inserido na conta do convênio um valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) de recurso próprio e que por um equívoco esse valor foi considerado como recurso público, entretanto ressaltamos que essa divergência já foi sanada e esses valores já estão demonstrados corretamente e que não causou danos ao erário uma vez que esse montante é referente a contrapartida da entidade; e) Há uma divergência entre o saldo de recurso próprio do parecer fazendário e o anexo RP – 10, pois a OSC não considerou a contrapartida no valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) inserido na conta do convênio em fevereiro de 2023; f) O saldo final do RP-10 foi informado incorretamente; g) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 184.464,64 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), o mesmo foi aplicado; h) As tarifas bancárias



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); i) Os documentos fiscais são válidos.

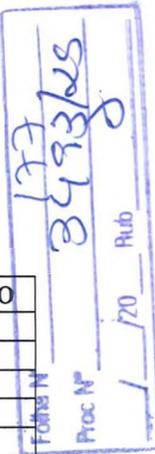
CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2025**, entregue em 06 de janeiro de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 184.464,64 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Folha N°	176
Proc N°	3493/25
	20
	Ubatuba

Ubatuba, 05 de junho de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento – 01/2025 – Carina Taranti Ferreira	53	R\$ 2.775,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 01/2025 – Rodrigo Luiz Costa Ferreira	54	R\$ 1.535,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 01/2025 - Marinalva Ramos de Moura	55	R\$ 1.533,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 01/2025 - Patrícia de Araújo Leite	57	R\$ 2.515,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 01/2025 – Jorgelina Lilian Celaya	58	R\$ 1.086,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 01/2025 - Patrícia Elias	60	R\$ 128,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 01/2025 - Vania Ramos Zanini	62	R\$ 126,00	Professor	Sim
Nota fiscal de serviço nº 04394030 – Pluxee Benefícios Brasil	67	R\$ 2.100,00	Vale alimentação	Sim
Nota fiscal de serviço nº 04454723 – Pluxee Benefícios Brasil	71 - A	R\$ 2.258,00	Vale alimentação	Sim
Guia de recolhimento do FGTS – Rescisão	71 - C	R\$ 955,37	Encargos	Sim
Rescisão de contrato – Rodrigo Luiz Costa Ferreira	71 - E	R\$ 3.865,81	Encargos	Sim
Tarifas bancárias 02/2025		R\$ 3,80	Pago com recursos próprios	Sim